



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	06.926.324/0001-31
Razão Social:	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI
Nome Fantasia:	ADTEL TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	08/10/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2019
FGTS	Validade:	20/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2019
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ademais, a partir do Certificado de Registro Cadastral - CRC disponível no SICAF, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF	
Certificado de Registro Cadastral - CRC	
(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)	
CNPJ:	06.926.324/0001-31
Razão Social:	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI
Atividade Econômica Principal:	
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
Endereço:	
QUADRA SHCS EQS 102/103 BLOCO A LOJA, 147 - COND CINE SAO FRANCISCO - ASA SUL - BRASÍLIA / Distrito Federal	

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 14.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 14.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

- Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo CRA ou CREA/CAU da região onde se situa a sede da empresa:** atendido pela apresentação da Certidão de Registro e Quitação nº 10633/2019-INT, expedida pelo CREA-DF e válida até 31/03/2020. Com relação as Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos, de que trata a alínea “a.1” do item 14.3.1 do Edital, não foram apresentadas pela licitante, porém, o Órgão Técnico (SINFRA), em sede de diligências (consulta ao sistema do CREA-DF), constatou que todos os profissionais “estão com o registro válido e sem pendências”.
- Atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 12 (doze) meses, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 30 (trinta) postos de trabalho:** Foram enviados diversos atestados de capacidade técnica, porém, a análise dos três listados abaixo foram suficientes para comprovar a qualificação técnica em termos qualitativos e quantitativos:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
Secretaria de Estado de Educação do GDF Contrato nº 21/2013-SEE DF	14/04/2014 A 14/03/2019	15
Sec. de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	15/05/2015 A 31/01/2019	14
Agência Nacional de Transportes Aquaviários CONT-SAF-ANTAQ/Nº 29/2013	27/12/2014 a 27/12/2019	4
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES		33

- c) **Termo de vistoria ou Termo de Dispensa de Vistoria:** atendido por meio de termo de dispensa de vistoria;
- d) **Declaração de que instalará escritório no Distrito Federal:** atendido por meio de declaração de que a empresa possui e manterá escritório no Distrito Federal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 14.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2018 apresentados pela empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ **06.926.324/0001-31**
ANO REF. DEM. **2018**
PREGÃO **40/2019**

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

ATIVO CIRCULANTE (AC):	7.593.985,75
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	924.322,58
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	- 157.790,40
ATIVO TOTAL	8.360.517,93
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	2.706.436,94
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	251.174,79
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	2.957.611,73
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	5.402.906,20
PASSIVO TOTAL	8.360.517,93

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO = 458.384,79

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 961.584,16

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,57
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,81
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	2,83
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	4.887.548,81
OBS.:	CCL $\geq$	763.669,05
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
CRC-DF 020123/O-7
Coordenação de Controle e Validação de Processos - COCVAP

Ademais, foi apresentada Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, atestando a inexistência de pedidos de falência e recuperações judiciais em nome da empresa,



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 040/2019.**

Senado Federal, 06 de junho de 2019.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro